


ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS	
SERVIDOR:	WANDERSON OLIVEIRA GONÇALVES
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO:	CHEFE DE DIVISÃO
SITUAÇÃO:	() NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
NADA A DECLARAR	
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS. "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".	
MANAUS, <u>04</u> DE <u>DEZEMBRO</u> DE <u>2020</u>  ASSINATURA DO DECLARANTE	

ERRATA

Errata ao Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 051/2015, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa VANEFRAN SORVETERIA EIRELI, publicado em 16.09.2020 – Edição 4927, constantes nos Processos nº 2018/4114/4147/07045 e 2020.18000.18125.0.007710.

ONDE SE LÊ:

3.OBJETO: Renegociação do valor mensal do Contrato nº 051/2015-SEMED, referente à locação do imóvel localizado Rua Luiz Corrente, n. 82, Coroado, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Profa. Maria Rodrigues Tapajós, com a redução de 25% (vinte e cinco por cento), durante o período de 01/04 a 21/09/2020, a contar de 01/04/2020, [...].

4.VALOR: Em razão da redução, o valor mensal do Contrato no período de 01/04 a 21/09/2020, passa a ser de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

5.PRAZO: O presente aditivo terá vigência no período de 01/04 a 21/09/2020, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

3.OBJETO: Renegociação do valor mensal do Contrato nº 051/2015-SEMED, referente à locação do imóvel localizado Rua Luiz Corrente, n. 82, Coroado, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Profa. Maria Rodrigues Tapajós, com a redução de 25% (vinte e cinco por cento), durante o período de 01/04 a 20/09/2020, a contar de 01/04/2020, [...].

4.VALOR: Em razão da redução, o valor mensal do Contrato no período de 01/04 a 20/09/2020, passa a ser de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

5.PRAZO: O presente aditivo terá vigência no período de 01/04 a 20/09/2020, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 11 de dezembro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do 1º T.A. ao Contrato de Locação de Imóveis nº 094/2017, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e o Sr. JOSÉ MONTEIRO NETO, publicado em 04/11/2020 – Edição 4959, constante no Processo nº 2015/4114/4147/07798.

ONDE SE LÊ:

4.VALOR: (...), passa a ser de R\$ 9.550,41 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos).

LEIA-SE:

4.VALOR: (...), passa a ser de R\$ 9.280,39 (nove mil, duzentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

Manaus, 11 de dezembro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO N. 003/CME/2020
 APROVADO PELA RESOLUÇÃO N. 120/CME/2020**

EMENTA:

Art. 1º RENOVAR E AUTORIZAR o CENTRO EDUCACIONAL HERANÇA DO SENHOR – localizado na Av. Alameda Cosme Ferreira, nº 1366, bairro Coroado, Manaus-Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche (03 anos de idade) e Pré-Escola (04 e 05 anos de idade), por 03 (três) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2022).

Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar do Centro Educacional Herança do Senhor.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR ao Centro Educacional Herança do Senhor, que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º A Resolução N. 120/CME/2020 entrará em vigor na data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 22 de outubro de 2020.


TIAGO LIMA E SILVA
 Presidente do CME/Manaus

PG/5482

**EXTRATO N. 004/CME/2020
 APROVADO PELA RESOLUÇÃO N.122/CME/2020**

EMENTA:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO APRENDER-CIEA – localizado na rua Paulo Lopes, nº 55, bairro Coroado II, Manaus-Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche (03 anos de idade) e Pré-Escola (04 e 05 anos de idade), por 06 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar do Centro Integrado de Educação Aprender-CIEA.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR ao Centro Integrado de Educação Aprender-CIEA, que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º A Resolução N. 122/CME/2020 entrará em vigor na data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.